

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE N.º 380/2014, de 12 de Dezembro de 2014.

“Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TCM-BA nº.1.255, de 25/07/2007, e 1.282/09, de 22/12/2009, que institui o Sistema de Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

CONSIDERANDO que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Pública Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e auditorial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de trabalho SIGA, responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto por 07 (sete) servidores designados responsáveis pelos respectivas informações:

- I. Jussara Santos da Silva- matrícula 00887 – Bens Patrimoniais;
- II. Núbia Santos Oliveira - matrícula 00048 – Subvenções Sociais;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

III. Rosilma Alves de Jesus - matrícula 00914 - Frotas, Combustíveis e Despesa com Publicidade;

IV. Otailan Lopes Silva – matrícula 00911 - Informações Contábeis, PPA e orçamento;

V. Marília Lopes dos Santos - matrícula 00916 – Licitações Homologadas, Contratos de despesas;

VI. Eriene de Oliveira Rodrigues - matrícula - 000747 – Atos Pessoal.

VII. Maria Zelinalva Lima Cavalcante – matrícula - 00985 - Obras, Serviços de Engenharia e Medições;

Art. 2º – Os integrantes do Grupo de Trabalho SIGA observarão as diretrizes e prazos estabelecidos pela Resolução TCM nº. 1.255/07, 1282/09, 1.315/2012, e demais atualizações, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente no sistema para análise pelo Controle Interno Municipal até 20(vinte)dias do mês subsequente, e a remessa deverá ser enviada pelo responsável da geração das informações.

Art. 3º – O Controle Interno Municipal, nos termos das Resoluções do TCM-BA nº. 1.267/08 e 1282/09, supervisionará e acompanhará o processo de implantação e a remessa dos dados, bem como a operacionalização do SIGA no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76